



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

fls. 4

Ofício-Circular n. 002/2014  
0012986-35.2013.8.24.0600

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2014.

**Assunto: Comunicação de indisponibilidade de bens – autos n. 0012986-35.2013.8.24.0600**

Senhor(a) Registrador(a) de Imóveis:

Encaminho a Vossa Senhoria cópia digitalizada dos Ofícios n. 5461429 (fl. 1) e n. 5460896 (fl. 2), emitidos por ordem do Exmo. Senhor Marcelo Roberto de Oliveira, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 1ª Vara Federal de Rio do Sul, bem como do despacho (fl. 3) exarado nos autos acima referidos, para anotação da indisponibilidade de bens da(s) pessoa(s) ali mencionada(s).

Eventuais respostas positivas deverão ser encaminhadas diretamente ao subscritor do referido ofício, no seguinte endereço: Alameda Bela Aliança, n. 158, Jardim América, Rio do Sul – SC, CEP 89.160-172, e-mail: scrsl01@jfsc.gov.br.

Atenciosamente,

**Luiz Henrique Bonatelli**  
**Juiz-Corregedor**



**Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária de Santa Catarina  
Vara Federal de Rio do Sul**

Alameda Bela Aliança, 158, Jardim América - Rio do Sul - CEP 89160-172 - Fone: (0\*\*47) 3531.3200 -  
Página: [www.jfsc.jus.br](http://www.jfsc.jus.br) - Email: [scrs101@jfsc.gov.br](mailto:scrs101@jfsc.gov.br)

Rio do Sul, 03 de setembro de 2013.

Ofício n.º 5461429

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 2005.72.13.000553-1/SC**

Exmo(a) Senhor(a),

Por ordem do MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 1ª Vara Federal de Rio do Sul, Marcelo Roberto de Oliveira, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar que proceda aos atos necessários para o cumprimento da decisão proferida nos autos em epígrafe, que dispõe acerca da indisponibilidade de bens do(s) Executado(s) GOETTEN IND DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ 75838649000185, e CELIO GOETTEN, CPF 00915378949, até o limite do débito, que perfaz a quantia de R\$ 2.472.479,46 (atualizado até abril de 2013).

Para tanto, solicito que seja comunicado o decreto de indisponibilidade a todos os cartórios extrajudiciais do Estado, especialmente os de registro de imóveis, com observação da previsão constante do §2º do art. 185-A do CTN, informando a este Juízo quando da efetivação da medida.

Respeitosamente,



Documento eletrônico assinado por **JEAN PIERRE COSTA, Diretor de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.jfsc.jus.br/gedpro/verifica/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **5461429v2** e, se solicitado, do código CRC **4761E54F**.

Exmo(a) Corregedor(a)-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina  
Rua Álvaro Millen da Silveira, 208, 8º andar, Centro  
Florianópolis/SC, CEP 88020-901

2005.72.13.000553-1



[THI©/THI]

5461429.V002 1/1



001.2986-35.2013.8.24.0600 24913 135 4



**Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária de Santa Catarina  
Vara Federal de Rio do Sul**

Alameda Bela Aliança, 158, Jardim América - Rio do Sul - CEP 89160-172 - Fone: (0\*\*47) 3531.3200 -  
Página: [www.jfsc.jus.br](http://www.jfsc.jus.br) - Email: [scrsl01@jfsc.gov.br](mailto:scrsl01@jfsc.gov.br)

Rio do Sul, 02 de setembro de 2013.

Ofício n.º 5460896

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 2005.72.13.003321-6/SC**

Exmo(a) Senhor(a),

Por ordem do MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 1ª Vara Federal de Rio do Sul, Marcelo Roberto de Oliveira, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar que proceda aos atos necessários para o cumprimento da decisão proferida nos autos em epígrafe, que dispõe acerca da indisponibilidade de bens do(s) Executado(s) RCE IND/ E COM/ DE MADEIRAS LTDA/ EPP, CNPJ 03483736000156 e ROSELAINE LIDIA SCHMIDT, CPF 89847415900, até o limite do débito, que perfaz a quantia de R\$ 158.742,06 (atualizado até fevereiro de 2013).

Para tanto, solicito que seja comunicado o decreto de indisponibilidade a todos os cartórios extrajudiciais do Estado, especialmente os de registro de imóveis, com observação da previsão constante do §2º do art. 185-A do CTN, informando a este Juízo quando da efetivação da medida.

Respeitosamente,



Documento eletrônico assinado por **JEAN PIERRE COSTA**, Diretor de Secretaria, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.jfsc.jus.br/gedpro/verifica/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **5460896v4** e, se solicitado, do código CRC **65386090**.

Ao Exmo(a) Corregedor(a)-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina  
Rua Álvaro Millen da Silveira, 208, 8º andar, Centro  
Florianópolis/SC, CEP 88020-901

2005.72.13.003321-6



[THI©/THI]

5460896.V004 1/1





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 3

**Autos nº 0012986-35.2013.8.24.0600**

**Ação: Pedido de Providências/PROC**

**Requerente: 1ª Vara Federal de Rio do Sul/SC e outros**

**Requerido: GOETTEN IND DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA E OUTROS**

**DESPACHO**

Trata-se de expediente encaminhado pelo Dr. Marcelo Roberto de Oliveira, Juiz Federal Substituto na titularidade da 1ª Vara Federal de Rio do Sul, no qual solicita a comunicação da **indisponibilidade de bens**, aos Ofícios de Registro de Imóveis do Estado de Santa Catarina.

Diante do exposto, expeça-se ofício-circular aos serviços de Registro de Imóveis do Estado, remetendo-o via Sistema Hermes (malote digital), para dar conhecimento da ordem judicial emanada e, na sequência, informem diretamente à autoridade solicitante sobre o cumprimento da medida (sendo positiva a resposta).

A divisão administrativa deverá abster-se de juntar aos autos eventuais respostas negativas ou positivas, devolvendo-se, de ofício, o expediente ao remetente para o cumprimento da ordem inicial.

Cientifique-se o requerente. Após, arquivem-se.

Deixo de remeter o presente processo ao crivo da Excelentíssima Vice-Corregedora-Geral da Justiça, diante do contido na Portaria n. 3/2012.

Florianópolis (SC), 2 de outubro de 2013.

**Antônio Zoldan da Veiga**  
**Juiz-Corregedor**